



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Sub-reitoria de Pós Graduação e Pesquisa – SR2

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2016

Ofício SR2/UERJ nº 60/2016

Ao Presidente da CAPES
Ilmº Sr. ABILIO BAETA NEVES
Setor Bancário Norte – SBN, Qd 2 – Bl. L, Lt 6
Brasília – DF CEP 70.040-20

C/C: Pró Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação das Universidades Públicas

Vimos por meio deste ofício, apresentar um conjunto de questionamentos relativos à definição da **metodologia para distribuição de recursos de custeio dos PPGs (PROEX, PROAP e PNPD)**, recentemente divulgada pela CAPES.

A metodologia proposta estabelece um teto para o custeio, baseado na mediana do número dos alunos por programa, o que significa que a metade dos programas no país já tem alunos acima do teto estabelecido, mostrando a inadequação do uso dessa medida de tendência central como critério para estabelecimento de um teto único em meio à ampla variação observada nos tamanhos dos corpos discentes dos diversos programas existentes. Com isso, serão sempre privilegiados os Programas com menor número de alunos.

Estamos de acordo que deva ser considerada a avaliação atual dos Programas realizada pela CAPES, bem como o fato de que o custeio não atende apenas às bolsas, mas também atividades gerais de todos os alunos do Programa, o que torna adequado que se considere o tamanho total do corpo discente do Programa.

Discordamos frontalmente, no entanto, dessa metodologia no tocante à filosofia de se aplicar um critério fixo para o teto do custeio. Em nossa análise, esses procedimentos podem levar à divisão inconseqüente de Programas de Pós-graduação em Programas menores, visando a garantir um maior valor de custeio por aluno. Essa prática já foi realizada no passado, com resultados prejudiciais à qualidade dos Programas. A definição do número de alunos de um Programa de Pós-graduação deve ser estabelecida em função da política institucional, das demandas de formação específicas das áreas de conhecimento e da capacidade de pesquisa instalada, portanto não deve ser induzida artificialmente por ações de financiamento.

Consideramos que a melhor distribuição dos recursos de custeio pode ser alcançada com a valorização dos Programas que aplicam de forma competente o custeio, sem deixar bolsas vagas, sem devolução injustificada de recursos a Capes e obtendo melhor avaliação por esta agência.

Nesse processo, também consideramos fundamental a modificação do usual critério de organização de uma hierarquia de prioridade das áreas, nacionalmente definida pelo Capes, expressa nesta metodologia pela proposta de dois níveis G1 e G2, desconsiderando as especificidades regionais e institucionais.

Reivindicamos que, em benefício da melhor aplicação dos recursos públicos para o custeio dos Programas, a Capes deve procurar ouvir a posição das Universidades, no que concerne as áreas institucionais de maior desempenho e qualificação e que, por isso, merecem maiores recursos. Nos termos propostos e usualmente aplicados, um Programa de excelência em uma área, considerada pela Capes como de nível G2, receberá muito menos recursos do que um Programa novo e não consolidado, mesmo quando avaliado com nível três (3), de uma área considerada pela Capes como de prioridade G1. Isso se dará (e vem se dando), mesmo que regional e institucionalmente esta área não seja prioritária.

Esperando que a metodologia proposta pela Capes para cálculo do custeio venha a ser alterada e expressando enfaticamente nossa expectativa de poder participar desse debate, visando sempre à melhoria da qualidade da Pós-graduação brasileira e da utilização dos recursos públicos, nos colocamos à disposição.



Egberto Gaspar de Moura
Pro reitor de Pós-graduação e Pesquisa
SR2/UERJ

Egberto G. Moura
Sub Reitor de Pós-graduação
e Pesquisa - SR2/UERJ
Matr. 5733-1